



LEI N° 0598/2021
De 18 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à adequação dos valores e respectiva Destinação de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei n° 593/2021, de 23 de julho de 2021, que, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.


O Povo do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei n° 593/2021, de 23 de julho de 2021, que, “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, 18 de novembro de 2021.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal